

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1062

## DECRETO Nº 11.601, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

*Determina a substituição de servidora titular em razão de Licença Saúde.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 259, IV e 260 da Lei Complementar nº 001/2016, de 23 de março de 2016, e no expediente nº 11300/2020,

CONSIDERANDO o afastamento da servidora titular, em razão de Licença Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a substituição da servidora titular, abaixo mencionada, com possibilidade de prorrogação:

TITULAR	FUNÇÃO	MOTIVO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	PERÍODO	EXPEDIENTE	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Luciana Cristina Pereira da Roza	Enfermeira	Licença Saúde	40 horas	Centro de Saúde Centro	30/05/2020 a 28/07/2020	11300/2020	Edital nº 368-02/2018

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde  
10.301.0018.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica  
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado (1050)  
Recurso: 0040

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 10 DE JUNHO DE 2020.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1062

## PORTARIA N.º 27.110, DE 09 DE JUNHO DE 2020

DETERMINA o arquivamento da Sindicância Investigatória instaurada pela portaria n.º 26.597/2019.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, em conformidade com o expediente n.º 20874/2018 e,

CONSIDERANDO a homologação do relatório final da Sindicância Investigatória, instaurada pela portaria n.º 26.597, de 02 de outubro de 2019,

RESOLVE

Determinar o arquivamento da Sindicância Investigatória, instaurada pela portaria n.º 26.597, de 02 de outubro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 09 de junho de 2020.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1062

## PORTARIA N.º 27.111, DE 09 DE JUNHO DE 2020

PRORROGA a Licença Maternidade da servidora efetiva ADRIANA CRISTINA PENA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 153 e 154 da Lei Complementar n.º 001/2016,

RESOLVE:

Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade concedida à servidora efetiva ADRIANA CRISTINA PENA, matrícula 14217, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, lotada na EMEI Doce Infância, no período de 25 de junho a 23 de agosto de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 09 de junho de 2020.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas.

# *DIÁRIO OFICIAL*

ANO V

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1062

---

**AVISO DE ANULAÇÃO - DISPENSA 060-04/2020** – O MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS, CNPJ nº. 87.297.982/0001-03, situado à rua Cel. Júlio May, 242, centro, Lajeado/RS, CEP 95900-178, torna público, para conhecimento dos interessados que, com base no artigo 49 da Lei Federal 8.666/93 e justificativa fundamentada no processo administrativo nº. 10442/2020, fica ANULADO o processo licitatório acima indicado, que tem por objeto AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MÁSCARA PFF 2, CONFORME PLANO DE CONTINGÊNCIA CORONAVÍRUS - DECRETO 11.493 DE 20/03/2020

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1062

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DA SAÚDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 26529/2019

Autuado: MERCADO SAUTHIER EIRELI

CNPJ ou CPF: 02.442.356/0001-00

Data da Autuação: 07/11/2019

Localidade: rua Guilherme Adolfo Rieth, nº 54, Conventos, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Artigo 350, incisos II e III e artigo 366 do Decreto Estadual nº 23.430/74. A infração está tipificada no artigo 10, inciso IV da Lei Federal nº 6.437/77.

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 02/04/2020

Penalidade Imposta: Multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Lajeado, 12 de junho de 2020